

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Jardim Olinda - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 14ª RS Paranaíba

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 06/05/2024 10:57:18

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - 1 - Qualidade na Gestão em Saúde.								
OBJETIVO Nº 1.1 - 1- Qualificar o processo da gestão em saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Disponibilizar 100% das informações orçamentarias financeiras no portão da transparência.	Disponibilizar informações orçamentarias e financeiras.	0,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar projetos dos módulos a serem implantados de acordo com o orçamento.								
Ação Nº 2 - Integrar o módulo no sistema de gestão orçamentária e financeira.								
1.1.2	Implantar uma linha de cuidado para o controle de tratamento e prevenção a obesidade no município.	Pacientes com risco e já denominados obesos.	0,00	2022	Percentual	45,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar os pacientes no sistema SISVAN.								
Ação Nº 2 - Buscar parcerias com os demais departamentos do Município para aprimorar as ações do programa atingindo um maior público.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar profissionais como enfermeiros, nutricionistas e educadores físicos para conduzir os programas e realizar o monitoramento do SISVAN.								
OBJETIVO Nº 1.2 - 1- Fortalecer as ações de promoção a saúde com foco nos temas prioritários na política nacional e estadual de promoção a saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implementar a linha de cuidado em saúde mental	Pacientes com distúrbios mentais.	20,00	2022	Percentual	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para atuar nos programas em combate ao tabagismo.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais e materiais de insumos para a realização dos trabalhos em grupo.								

OBJETIVO Nº 1.3 - 3 - Fortalecimento da linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção a saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Tratar e acompanhar estratificar pacientes com necessidades especiais.	Portadores de necessidades especiais.	50,00	2022	Proporção	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a estratificação de pacientes com saúde mental ou necessidades especiais.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar medicações para o departamento de doenças mentais para pacientes com receitas do SUS.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com as famílias do portador de doença mental.								
Ação Nº 4 - Oferecer atendimento individualizado ao portador de doença mental, com médico, enfermeiro, psicóloga e demais profissionais que atuam na saúde mental.								

DIRETRIZ Nº 2 - 2- Fortalecimento da rede de atenção a Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - 2- Melhorar os indicadores de saúde no âmbito da atenção primaria.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	2- Implantar o programa de tabagismo no município.	Tabagistas que pretendem abandonar o vício,	0,00	2022	Percentual	45,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para atuar nos programas em combate ao tabagismo.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar cursos e capacitações para profissionais que atuam a frente do programa.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar insumos para a realização das oficinas com os tabagistas.								
2.1.2	Promover 100% da cobertura territorial do Município.	Cadastramento e acompanhamento de toda a população do território.	0,00	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o número suficiente de profissionais que atuam na atenção básica.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde para melhor atuação e desenvolvimento dentro da atenção básica.								
Ação Nº 3 - Monitorar e desenvolver ações para melhorar os indicadores de saúde.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde.								
2.1.3	Adesão nos programas Estaduais que fortalecem a atenção primaria a saúde.	Melhoria da qualidade e resultados no âmbito da atenção primaria.	0,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar e monitorar os sistemas de saúde para aprimoramento dos dados.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões com a equipe técnica para discussão dos indicadores de saúde.								
Ação Nº 3 - Priorizar e enfatizar os indicadores de saúde com as menores metas alcançadas.								
2.1.4	Diminuir os casos de internações por causas sensíveis a atenção primaria.	Internações por doenças evitáveis ou controladas dentro da atenção primaria.	0,00	2022	Percentual	15,00	26,79	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar parceria em outros departamentos para que em conjunto tenhamos êxito nos resultados almejados.								
Ação Nº 2 - Realizar captação e treinamentos com a equipe de saúde buscando qualificar e preparar a equipe para os desafios em saúde.								
Ação Nº 3 - Fornecer equipamentos e materiais de consumo conforme a necessidade da equipe.								
Ação Nº 4 - Realizar atividades de promoção e prevenção à saúde.								
Ação Nº 5 - Realizar a reforma/manutenção ou ampliação dos espaços físicos de saúde como Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde e Academia da Saúde.								
Ação Nº 6 - Realizar o monitoramento dos indicadores de saúde.								
2.1.5	Manter em 100% a cobertura da saúde bucal.	Cobertura odontológica em 100% do território.	0,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção à saúde odontológica em todo o território.								

OBJETIVO Nº 2.2 - 2- Ampliar o acesso das mulheres as ações de prevenção e diagnostico precoce do câncer de mama e do colo de útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Atingir a razão de exames citopatológicos de colo de útero e mamografia	Razão entre mamografia e exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos.	65,00	2022	Percentual	65,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as vagas de exames de mamografias através de credenciamento de clínicas terceirizadas.								
Ação Nº 2 - Realizar mutirões em todas as micro áreas promovendo a prevenção do câncer de mama e do colo de Útero.								
Ação Nº 3 - Aumentar o coeficiente de mulheres em idade fértil com a mamografia realizada em um intervalo menor de 2 anos.								
Ação Nº 4 - Oferecer acompanhamento e tratamento humanizado para todas as mulheres diagnosticadas com câncer de mama ou de útero.								
Ação Nº 5 - Aumentar o número de mulheres com o citopatológico coletado num intervalo menos de 2 anos.								
Ação Nº 6 - Realiza a campanha de prevenção no Outubro Rosa visando a prevenção do câncer do colo de útero e de mama.								
Ação Nº 7 - Realizar atendimento de preventivo no horário noturno para garantir o maior acesso e adesão das mulheres.								

DIRETRIZ Nº 3 - 3 - Fortalecimento da política municipal de Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção a saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Percentual de ações de vigilância sanitária de acordo com a legislação vigente.	Percentual de ações de vigilância sanitária de acordo com a legislação vigente	100,00	2022	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o monitoramento dos registros dos procedimentos da vigilância sanitária no SIASUS.								
Ação Nº 2 - Implantar o SIEVISA.								
Ação Nº 3 - Orientar e capacitar os profissionais de saúde quanto ao preenchimento das ações nos sistemas de saúde.								
Ação Nº 4 - Ampliar e acompanhar os cadastros de estabelecimentos de responsabilidades da VISA.								
Ação Nº 5 - Efetivar a instauração de processos administrativos da VISA.								
Ação Nº 6 - Ampliar o número e inspeções em estabelecimentos sujeitos a VISA em relação ao ano anterior.								
Ação Nº 7 - Realizar atividades educativas com demais departamentos do município.								

DIRETRIZ Nº 4 - 4 - Fortalecimento da Gestão dos Serviços próprios:								
OBJETIVO Nº 4.1 - 1 - Garantir a máxima eficiência do atendimento nos serviços SUS de caráter próprio do município, ou seja, os que são mantidos pelo Município de acordo com a realidade local.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ampliar ou reformar a Unidade Mista de Saúde Canet de acordo com a necessidade.	Reforma ou ampliação das unidades de saúde conforme a necessidade.	2	2022	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Buscar recurso para ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde.								
Ação Nº 2 - Reformar o Pronto Atendimento Municipal.								
Ação Nº 3 - Realizar a manutenção dos prédios de saúde sempre que necessário utilizando recursos das esferas municipais, estaduais e federais.								
4.1.2	Aquisição de 03 veículos para o transporte da saúde.	Numero de veículos adquiridos.	3	2021	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 veículo para transporte de pacientes para oncologia.								
4.1.3	Aquisição de equipamentos para o Pronto atendimento Municipal e serviços de fisioterapia.	Atender a Demanda de equipamentos conforme a necessidade.	100.000,00	2021	Moeda	25.000,00	100.000,00	Moeda
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e matérias para o Pronto Atendimento Municipal e sala de fisioterapia conforme a nessecidade.								

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 06: Implantação e aperfeiçoamento do serviço de assistência social no âmbito do departamento municipal de saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Regularizar por meio da implantação oficial o plano municipal de saúde e serviços de assistência social no âmbito do departamento Municipal de saúde a fim de garantir a equidade e assistência aos usuários de saúde de maior vulnerabilidade econômica social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	contratação por meio de concurso publico uma assistente social.	contratação de profissional	1	2021	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar concurso público para contratação em caráter efetivo de assistente social a ser lotado no departamento de saúde.								
5.1.2	Concessão de óculos e prótese dentaria.	Demanda de prótese e óculos a ser atendidas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que usuários de saúde em situação de vulnerabilidade social e eventual e de baixa renda, tenham acesso a fornecimento de óculos ou prótese dentária não ofertada pelo SUS ou que aja necessidade em caráter de urgência.								
5.1.3	Concessão de medicamentos a pacientes carentes por decisão dos critérios da assiste social.	Receitas oriundas de médicos do SUS, apresentando medicamentos que não constam no Remune.	80,00	2021	Percentual	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir aos usuários de saúde em situação de vulnerabilidade social e eventual e de baixa renda, tenham acesso a medicação não ofertada pelo SUS, ou seja, as medicações solicitadas em caráter de urgência, no qual a falta da medicação poderá acarretar agravos a saúde do paciente.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar assistente social para emitir o parecer social quando houver a urgência de medicamento de auto custo.								

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 06: Fortalecimento da linha de cuidado da saúde bucal no município.

OBJETIVO Nº 6.1 - 1: Fortalecimento das ações de Saúde Bucal no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manter 100% da cobertura da saúde bucal no Município.	Usuários que utilizam o serviço odontológico no município.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a primeira consulta odontológica até os 6 meses de vida da criança.								
Ação Nº 2 - Realizar as campanhas de prevenção à cárie dental.								
Ação Nº 3 - Incentivar o tratamento odontológico à adolescentes e a adultos.								

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 07: Fortalecimento ao cuidado da saúde da mulher.

OBJETIVO Nº 7.1 - 1- Ampliar o acesso das mulheres as ações de prevenção e diagnostico precoce do câncer de mama e de útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Atingir a razão de exames citopatológico do colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo.	Razão entre exames citopatológicos do colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e intensificar a coleta do exame de preventivo (citopatológica) em mulheres com idade entre 25 a 64 anos.								
7.1.2	Atingir a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,42 ao ano.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	38,00	2021	Razão	10,00	38,00	Razão
Ação Nº 1 - Promover mutirões e campanhas para a realização do auto teste de mama e mamografias em mulheres de 50 a 69 anos.								
7.1.3	Manter em 0% o coeficiente de mortalidade materna.	Numero de mortalidade materna e infantil.	0,00	2021	Percentual	0,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar as ações do NEAR MISS.								
Ação Nº 2 - Promover a educação permanente com visitas domiciliares e acompanhamento constante à gestante e à puérpera.								
Ação Nº 3 - Realizar a estratificação de todas as gestantes.								
Ação Nº 4 - Garantir a porta de entrada no hospital de referência.								
Ação Nº 5 - Garantir a qualidade do Pré Natal e no puerpério.								
7.1.4	Aumentar para 90% o percentual de gestantes com 7 ou mais pré - natal;	Realizar 7 ou mais consultas de Pré Natal.	90,00	2021	Percentual	25,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a captação da gestante antes da 14ª semana de gestação.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas no intuito de orientar as mulheres em idade fértil a procurar a unidade básica de saúde para a realização do teste de gravidez antes da 14ª semana.								

OBJETIVO Nº 7.2 - 02: Qualificar e ampliar a linha de cuidado a saúde da mulher e atenção materno -infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	realizar o rastreamento em mulheres em idade fértil realizar campanhas de prevenção.	Razão entre mamografias realizadas na população alvo.	45,00	2022	Percentual	45,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa em todo o território em mulheres em idade fértil.								

OBJETIVO Nº 7.3 - Manter em 0% o coeficiente de mortalidade, numero de óbitos materno e numero de nascidos vivos x1000.000

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Promover a linha de cuidado em mulheres em idade fértil.	Mortalidade em mulheres na idade fértil.	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da saúde para garantir a qualidade nos atendimentos prestados às gestantes e às puérperas.								
7.3.2	Promover a linha de cuidado para recém- nascidos, evitando a causa de óbitos prematuros.	Óbitos em recém nascidos.	0	2022	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover campanhas de divulgação das principais causas de morte em recém nascidos.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais para garantir melhor eficácia nas consultas de puericultura.								

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz 08: Fortalecer a linha do cuidado em saúde mental na rede de atenção a saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - 1- Realizar o cadastramento e monitoramento de pacientes classificados na saúde mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	8.1.1 Implementar a linha de cuidado em saúde mental na equipe da atenção primaria.	Numero de portadores na saúde mental no município.	100,00	2022	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar e acompanhar todos os pacientes com diagnósticos de qualquer distúrbio ou causa mental.								
Ação Nº 2 - Ampliar o incentivo financeiro para custeio da saúde mental do município.								
Ação Nº 3 - Ampliar através de contratos terceirizados o número de consultas com médicos psiquiatras.								
Ação Nº 4 - Estabelecer parcerias com hospitais psiquiátricos para tratamento e intervenções dos casos mais graves.								
Ação Nº 5 - Criar uma rede de atenção aos usuários de álcool e droga.								
8.1.2	8.1.2 Viabilizar os medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com doença mental.	Receitas medicas oriundas de médicos especialistas do SUS.	100,00	2022	Percentual	75	100	Número
Ação Nº 1 - Cadastrar e acompanhar todos os pacientes com diagnósticos de qualquer distúrbio ou causa mental.								
Ação Nº 2 - Encaminhar os pacientes usuários da saúde mental para triagem com a assistente social da saúde a fim de conseguir os medicamentos de forma gratuita.								

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz 09: Fortalecimento do controle social no SUS.

OBJETIVO Nº 9.1 - : Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter a fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão do SUS.	Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão.	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalizar e avaliar a execução do Plano Plurianual de Governo (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Orçamental Anual (LOA), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).								
Ação Nº 2 - Oferecer treinamento e capacitações aos membros do conselho municipal de saúde.								

DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento das ações para combater o vírus da pandemia da Covid-19 no Município de Jardim Olinda.

OBJETIVO Nº 10.1 - Controlar e monitorar os números de casos de pacientes com diagnostico positivos de covid-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	a) Atuar em conjunto com o COE, nas ações que tem por objetivo evitar a disseminação do vírus -19.	contensão do Vírus da Covid -19.	50,00	2022	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para custeio das ações ao enfrentamento ao vírus da Covid-19.								
Ação Nº 2 - Atuar em conjunto com o COE para o fortalecimento das ações contra o vírus da Covid-19.								
Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar com os pacientes que apresentarem risco moderado ou grave durante a contaminação do vírus Covid-19.								
Ação Nº 4 - Oferecer tratamento e acompanhamento a pacientes que desenvolvem a forma mais grave da doença.								

OBJETIVO Nº 10.2 - Utilização dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia do vírus Covid -19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	a) Pagamento de recursos Humanos. b) Compra de materiais e insumos. c) Aquisição de materiais gráficos d) Realização de exames.	Financiamento das ações frente a pandemia de Covid -19.	100,00	2022	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar profissionais quando necessário.								
Ação Nº 2 - Custear os exames solicitados.								
Ação Nº 3 - Comprar materiais de insumo.								

OBJETIVO Nº 10.3 - Oferecer o tratamento adequado, garantir leito hospitalar quando necessário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.3.1	A) Tratar e acompanhar pacientes com resultados confirmados. b) encaminhar para os pontos de referências pacientes com necessidade de internação. C) Garantir o direito ao tratamento pós – covid-19, em pacientes que desenvolveram a forma grave da doença.	Número de casos confirmados de Covid-19.	50,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar todos os casos de pacientes que desenvolver a forma grava da doença.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
301 - Atenção Básica	Disponibilizar 100% das informações orçamentarias financeiras no portão da transparência.	100,00
	A) Tratar e acompanhar pacientes com resultados confirmados. b) encaminhar para os pontos de referências pacientes com necessidade de internação. C) Garantir o direito ao tratamento pós – covid-19, em pacientes que desenvolveram a forma grave da doença.	100,00
	a) Pagamento de recursos Humanos. b) Compra de materiais e insumos. c) Aquisição de materiais gráficos d) Realização de exames.	75,00
	a) Atuar em conjunto com o COE, nas ações que tem por objetivo evitar a disseminação do vírus -19.	75,00
	Manter a fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão do SUS.	100,00
	8.1.1 Implementar a linha de cuidado em saúde mental na equipe da atenção primaria.	25,00
	Promover a linha de cuidado em mulheres em idade fértil.	100,00
	realizar o rastreamento em mulheres em idade fértil realizar campanhas de prevenção.	45,00
	Atingir a razão de exames citopatológico do colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo.	100,00
	Manter 100% da cobertura da saúde bucal no Município.	100,00
	contratação por meio de concurso publico uma assistente social.	0
	Ampliar ou reformar a Unidade Mista de Saúde Canet de acordo com a necessidade.	0
	Percentual de ações de vigilância sanitária de acordo com a legislação vigente.	25,00
	Atingir a razão de exames citopatológicos de colo de útero e mamografia	65,00
	2- Implantar o programa de tabagismo no município.	45,00
	Tratar e acompanhar estratificar pacientes com necessidades especiais.	75,00
	Implementar a linha de cuidado em saúde mental	20,00
	Implantar uma linha de cuidado para o controle de tratamento e prevenção a obesidade no município.	45,00
	8.1.2 Viabilizar os medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com doença mental.	75
	Promover a linha de cuidado para recém- nascidos, evitando a causa de óbitos prematuros.	100,00
	Atingir a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,42 ao ano.	10,00
	Concessão de óculos e prótese dentaria.	100,00
	Aquisição de 03 veículos para o transporte da saúde.	1
	Promover 100% da cobertura territorial do Município.	75,00

Adesão nos programas Estaduais que fortalecem a atenção primária a saúde.	100,00
Manter em 0% o coeficiente de mortalidade materna.	0,00
Concessão de medicamentos a pacientes carentes por decisão dos critérios da assist social.	20,00
Aquisição de equipamentos para o Pronto atendimento Municipal e serviços de fisioterapia.	25.000,00
Diminuir os casos de internações por causas sensíveis a atenção primária.	15,00
Aumentar para 90% o percentual de gestantes com 7 ou mais pré - natal;	25,00
Manter em 100% a cobertura da saúde bucal.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	1.490.866,00	3.521.844,00	1.232.278,00	186.777,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.431.765,00
	Capital	30.370,00	160.203,00	7.594,00	214.109,00	N/A	N/A	N/A	N/A	412.276,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	75.928,00	72.435,00	N/A	30.370,00	N/A	N/A	N/A	N/A	178.733,00
	Capital	N/A	15.185,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.185,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	57.518,00	60.740,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	118.258,00
	Capital	N/A	15.185,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.185,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A